



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA 02/07/2025

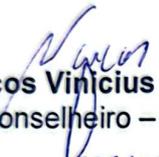
Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Marcos Vinicius Martins, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Orlando Novaes Filho, Edson Alves Machado e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Presidente Elizeu por videoconferência. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião, de forma on line, apresentando para julgamento o processo COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA de número 42691/2019 E 28195/2020 que teve indeferido pedido de não incidência de ITBI na incorporação de imóvel ao seu Capital Social. Após as saudações, o Presidente passou a palavra a secretária para dar continuidade aos trabalhos. Começando pelas boas vindas ao Sr. Marcos Vinicius Martins, representante da OAB e suplente do Dr. Carlos Sapavini que se deu por impedido neste processo,. Registramos ainda, a presença do representante da recorrente o Dr. Rones Fontoura, legalmente constituído por procuração entregue a esta Secretária em momento anterior. Passamos ao relatório do conselheiro Bosco que em sintese trouxe seus argumentos sobre o motivo pelo qual mantém a decisão que indeferiu o pedido de não incidência de ITBI na incorporação do imóvel ao capital social por haver demonstrado atividade imobiliária preponderante pelas receitas de alugueis em relação às atividades operacionais da empresa no ano de 2016. Ato seguinte, franqueou-se a palavra ao Dr. Rones que por 15 minutos expôs seus argumentos, e ao final reforçou o pedido de não incidência, com argumentos de que as receitas de aluguel não superam em 50% as demais receitas operacionais. Após a manifestação do representante legal da recorrente, passou a palavra a Conselheira Tatiana para leitura do voto revisor, que após manifestar seus argumentos, concluiu pelo indeferimento do pedido, acompanhando assim o voto relator. Ato seguinte, após franqueada a palavra para manifestação antes de iniciar a votação, o conselheiro

[Handwritten signatures in blue ink]



Orlando solicitou pedido de vista para melhor análise dos autos, sendo concedida ao mesmo, ficando desde já todos intimados para proxima semana dia 09 de julho para continuidade do julgamento. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Marcos Vinicius Martins
Conselheiro - OAB


Roney Guimarães
Conselheiro - Ascosul


Orlando Novaes Filho
Conselheiro - Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco


Édson Alves Machado
Conselheiro - Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral

